



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeira

1

Sexta-feira • 25 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 1032

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cachoeira publica:

- **Decreto nº 10 de 24 de fevereiro de 2022** - Dispõe sobre o estabelecimento de Ponto Facultativo durante o período de carnaval no ano de 2022 nas Repartições Públicas do município da Cachoeira, e dá outras providências.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

DECRETO Nº 10 de 24 de fevereiro de 2022

“Dispõe sobre o estabelecimento de Ponto Facultativo durante o período de carnaval no ano de 2022 nas repartições públicas do município da Cachoeira, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal da Cachoeira - Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar Ponto Facultativo nas repartições e órgãos públicos municipais, **nos dias 28 e fevereiro e 01 de março deste ano de 2022**, ressalvando-se os seguintes serviços e atividades de natureza essenciais: **Unidades de Saúde, Coleta de Lixo e Segurança Pública, bem como, Agentes de Trânsito e o Pessoal do Setor de Obras, os quais funcionarão normalmente.**

Art. 2º - O Ponto Facultativo constante deste Decreto diz respeito exclusivamente ao Poder Executivo Municipal da Cachoeira.

Art. 3º - Durante o Ponto facultativo, **permanecem vigentes todas as normas e determinações municipais relativas à prevenção e ao combate do COVID19.**

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº: 09 de 24 de fevereiro de 2022.

Gabinete da Prefeita da cidade da Cachoeira, Estado da Bahia, em 24 de Fevereiro de 2022

ELIANA GONZAGA DE JESUS
PREFEITA MUNICIPAL DA CACHOEIRA